

Deliberação CIF nº 580, de 23 de março de 2022

Reprovar o Plano de Transição, proposto Fundação Renova, para continuidade da execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) na porção capixaba, pertencente à Cláusula 165 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Deliberação CIF nº 573, de 10 de fevereiro de 2022, na Nota Técnica nº 04/2022/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- Reprovar o Plano de Transição proposto pela Fundação Renova para a continuidade da execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) na porção capixaba, pertencente à Cláusula 165 do TTAC, com base na Nota Técnica nº 04/2022/CTBIO/DIBIO/ICMBio.
- Determinar que a Fundação Renova cumpra a Deliberação CIF nº 573, de 10 de fevereiro de 2022, que determina a continuidade da execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção capixaba, de forma integral, incluindo os estudos ecotoxicológicos, e os demais anexos, nos moldes vigentes até que uma nova decisão seja aprovada pelo Comitê.

Brasília/DF, 23 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente, em 29/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 12235464 e o código CRC 46FECFE3.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 12235464